



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

TERMO ADITIVO N° 1 AO TC N° 953507

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 953507/2023 - AEROPORTO DE DOURADOS/MS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 953507/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, E O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG/MS, PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS - "FRANCISCO DE MATOS PEREIRA".

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC/MPOR, o Sr. **DANIEL RAMOS LONGO**, brasileiro, Matrícula SIAPE nº 1439300, nomeado pela Portaria nº 1.008 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 agosto de 2025, Seção 2, edição nº 151, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 567, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de novembro de 2024, Seção 1, edição nº 230, Página 213, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, o Sr. **GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO**, matrícula 814.248.021, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 953507/2023**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 11.354, de 01/01/2023

(Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança); e das demais regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº 50020.006318/2023-39, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão parcial do valor de contrapartida do Termo de Compromisso nº 953507/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 953507/2023 fica prorrogado por mais 660 (seiscentos e sessenta) dias, passando o seu término de 29 de dezembro de 2025 para **20 de outubro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA

A **CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Termo de Compromisso nº 953507/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor para execução do empreendimento objeto deste Termo em sua totalidade é de **R\$ 38.699.999,73 (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, alocados e discriminados conforme definido no Plano de Trabalho encaminhado pelo **COMPROMISSÁRIO**.

a) a parcela da União, que deverá ser repassada pelo **CONCEDENTE** ao **COMPROMISSÁRIO**, é no valor de **R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais)**, correspondente a 98,19% do valor total. As despesas correrão à conta de dotação consignada no Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, conforme cronograma orçamentário do valor do repasse e Plano de Trabalho.

b) a parcela do Estado do Mato Grosso do Sul, que deverá ser complementada pelo **COMPROMISSÁRIO** como contrapartida do empreendimento, é no valor de **R\$ 699.999,73 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, correspondente a 1,81% do valor total, consignada através da Lei Orçamentária Estadual nº 5.988/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento

dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
DANIEL RAMOS LONGO
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)

(assinatura eletrônica)
GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
do Estado do Mato Grosso do Sul
SEILOG/MS
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 17/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ramos Longo**, Secretário Nacional de Aviação Civil, em 17/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10400938** e o código CRC **866379FC**.



Referência: Processo nº 50020.006318/2023-39



SEI nº 10400938

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 15 de outubro de 2025.

1. TÍTULO/PROJETO

Construção do Terminal de Passageiros, CUT, EPTA, SCI e Edificações Auxiliares do Aeroporto de Dourados/MS - “Francisco de Matos Pereira”.

2. CONCEDENTE

Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR.

3. COMPROMISSÁRIO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul - SEILOG/MS.

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei 11.578/2007, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 38.699.999,73 (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

6. VIGÊNCIA

1.391 (mil trezentos e noventa e um) dias a partir da data da última assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário	CNPJ				
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul - SEILOG/MS	03.236.119/0001-56				
Endereço	Cidade	UF	CEP		
Av. Des. José Nunes da Cunha	Campo Grande	MS	79.031-310		
Nome do Responsável	CPF				
Guilherme Alcantara de Carvalho	543.966.201-44				
Documento de Identificação (Tipo / Número)	Órgão Expedidor				
117069	SSP/MS				
Cargo	Função	Matricula			
Secretário de Estado	Secretário de Estado	814.248.021			
Órgão / Entidade Concedente	CNPJ				
Ministério dos Portos e Aeroportos - MPOR	49.582.441.0001/38				
Endereço	Cidade	UF	CEP		
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"	Brasília	DF	70.044-902		
Nome do Responsável	CPF				
Daniel Ramos Longo	005.152.531-38				
Documento de Identificação (Tipo / Número)	Órgão Expedidor				
4369545	SSP/GO				
Cargo	Função	Matricula SIAPE			
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário Nacional	1439300			
8. DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Título do Projeto	Período de Execução				
	Início	Término			
Construção do Terminal de Passageiros, CUT, EPTA, SCI e Edificações Auxiliares do Aeroporto de Dourados/MS -					

Justificativa da Proposição

Entre os principais fatores, destacamos que, em virtude da interação com as obras conduzidas pelo Exército, constatou-se a necessidade de incluir novos serviços no escopo do contrato de prestação de serviços da empresa Econômica Engenharia e Obras LTDA-EPP, que não estavam originalmente contemplados. Dentre esses novos itens, destaca-se o Projeto de Pavimentação, cuja inclusão foi essencial devido a questões surgidas durante a elaboração do projeto executivo das edificações. Ao longo deste processo, foi identificado que seria necessário quebrar parte do pavimento já construído pelo Exército para viabilizar a execução das fundações do terminal aeroportuário. Após a conclusão do terminal, seria necessário proceder com a conformação do pavimento, o que resultou em impactos tanto no projeto, que precisou ser aditado, quanto no orçamento da obra. Além disso, foi incluído o Projeto de Identidade Visual, com o objetivo de adequar o terminal aos padrões modernos de sinalização e comunicação visual. Tais fatores tornaram-se determinantes para a reavaliação do prazo de conclusão dos projetos e consequentemente de início da construção do terminal de passageiros e seus anexos, sendo a extensão de 570 (quinhentos e setenta) dias para a fase de execução de obra, mais 90 (noventa) dias para a finalização e prestação de contas, totalizando 660 (seiscentos e sessenta) dias, prazo considerado adequado para assegurar a finalização de todas as atividades com o nível de qualidade esperado.

Quanto à supressão parcial do valor da contrapartida, tem-se que as obras foram contratadas por valor menor que o anteriormente previsto. Ademais, tem-se que o valor dos repasses da União mantêm-se inalterados, visto que tal montante já é o constante do PAC, aliado à perspectiva de economia do gasto público estadual.

Identificação dos Serviços

Quanto à identificação dos Serviços a serem realizados se dividem da seguinte forma: Licitação, Contratação da empresa, Início das obras, que terão as fases de: Canteiro de obras + Fundações + Lajes + Alvenarias + Cobertura + Acabamento + Hidráulica + Elétrica + Refrigeração + Esquadrias + Equipamentos + Limpeza e Testes Finais. Construção de Terminal de Passageiros de 2.664,51m², com capacidade de processamento de 476,26 passageiros na hora-pico SCI de 575,11 m² para atender a categoria 5.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

PROJETOS

META / ETAPA	DESCRÍÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	-	dez/25	jun/25
2	ACEITAÇÃO DOS PROJETOS	UN	1,00	-	dez/25	dez/25
3	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÕES	UN	1,00	-	ago/25	jan/27
1	3.1 ELABORAÇÃO DO TR	-	-	-	jan/25	mar/25
2	3.2 LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	-	abr/25	jun/25

3	3.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 1.003.496,68	ago/25	fev/27
4	3.4	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	R\$ 742.929,86	ago/25	ago/25
5	3.5	FUNDACÕES	UN	1,00	R\$ 2.725.319,61	ago/25	nov/25
6	3.6	SUPERESTRUTURA (LAJES, PILARES, VIGAS, ESCADAS, PISO INTERNO E EXTERNO E DIVERSOS)	UN	1,00	R\$ 5.323.984,72	out/25	abr/26
7	3.7	ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 823.687,23	fev/26	jun/26
8	3.8	COBERTURA	UN	1,00	R\$ 6.200.772,79	mar/26	ago/26
9	3.9	ACABAMENTO	UN	1,00	R\$ 4.245.407,16	mar/26	set/26
10	3.10	HIDRÁULICA	UN	1,00	R\$ 1.330.095,36	abr/26	ago/26
11	3.11	ELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 3.070.061,23	mai/26	set/26
12	3.12	REFRIGERAÇÃO	UN	1,00	R\$ 10.506.698,32	jul/26	out/26
13	3.13	ESQUADRIAS	UN	1,00	R\$ 2.051.412,41	set/26	dez/26
14	3.14	EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 523.726,23	dez/26	fev/27
	4	RECEBIMENTO	UN	1,00			
15	4.1	LIMPEZA E TESTES FINAIS	UN	1,00	R\$ 152.408,13	fev/27	mar/27
	4.2	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	UN	1,00	-	abr/27	mai/27
	4.3	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	UN	1,00	-	jun/27	ago/27
16	4.4	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	UN	1,00	-	ago/27	out/27
Total					R\$ 38.699.999,73		

10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MPOR	44.30.42	Transferência ao Estado de Mato Grosso do Sul para auxílios	R\$ 38.000.000,00
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul - SEILOG/MS	-	-	R\$ 699.999,73
Total			R\$ 38.699.999,73

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

EXERCÍCIO

MESES

	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027(R\$)	2028 (R\$)
Jan				
Fev		R\$ 9.836.896,32		
Mar				
Abr				
Mai				
Jun		R\$ 15.147.434,75		
Jul				
Ago				
Set				
Out	R\$ 8.466.821,18	R\$ 4.548.847,75		
Nov				
Dez				
Total/Ano	R\$ 8.466.821,18	R\$ 29.533.178,82	R\$ -	R\$ -
		Total Geral Repasse		R\$ 38.000.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO			
	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
Jan				
Fev		R\$ 181.205,91		
Mar				
Abr				
Mai				
Jun		R\$ 279.031,59		
Jul				
Ago				
Set				
Out	R\$ 155.967,70	R\$ 83.794,53		
Nov				
Dez				
Total/Ano	R\$ 155.967,70	R\$ 544.032,03	R\$ -	R\$ -
		Total Contrapartida		R\$ 669.999,73
		Total Geral do TERMO DE COMPROMISSO		R\$ 38.699.999,73

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário, como: acesso rodoviário, ligações de energia elétrica, etc.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15. DECLARAÇÃO - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso do Sul - SEILOG/MS

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

(assinado eletronicamente)
GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
do Estado do Mato Grosso do Sul
SEILOG/MS
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

(assinado eletronicamente)
DANIEL RAMOS LONGO
Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto
do Ministério de Portos e Aeroportos
SAC/MPOR
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 17/10/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ramos Longo, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 17/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10400944** e o código CRC **7EC4C5FF**.



Referência: Processo nº 50020.006318/2023-39



SEI nº 10400944

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 113601

Número do Contrato: 12/2023.
Nº Processo: 03001.001296/2022-88.

Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. Contratado: 00.712.411/0001-00 - T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA. Objeto: A repactuação tem como base legal a "convenção coletiva de trabalho 2025/2026 do sinfor/df", sob o nº. DF000422/2025, registrada no ministério do trabalho e emprego no dia 1º de julho de 2025, que promoveu o aumento dos salários dos trabalhadores da categoria profissional em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre os salários vigentes a partir de maio de 2025, e, ainda ajustando o valor do auxilio alimentação de R\$ 38,50 para R\$ 41,61. Com base na repactuação, com vigência a partir de maio de 2025, o contrato nº 12/2023, o custo anual estimado passou de R\$ 5.064.924,52, para R\$ 5.350.687,88, conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, anexo nos autos (sei nº. 0548671). Portanto, o valor global deste apostilamento é de R\$ 357.204,25.. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.350.687,88. Data de Assinatura: 14/10/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 113601

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 03001.001296/2022-88.

Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. Contratado: 00.712.411/0001-00 - T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA. Objeto: A repactuação tem como base legal a "convenção coletiva de trabalho 2025/2026 do Sinfor/DF", sob o nº. DF000422/2025, registrada no ministério do trabalho e emprego no dia 1º de julho de 2025, que promoveu o aumento dos salários dos trabalhadores da categoria profissional em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre os salários vigentes a partir de maio de 2025, e, ainda ajustando o valor do auxilio alimentação de R\$ 38,50 para R\$ 41,61. Com base na repactuação, com vigência a partir de maio de 2025, o contrato nº 15/2023, o custo anual estimado passou de R\$ 1.403.092,11, para R\$ 1.483.088,47, conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, anexo nos autos (0548688). Portanto, o valor global deste apostilamento é de R\$ 99.995,33.. Vigência: 01/08/2025 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.483.088,47. Data de Assinatura: 14/10/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/10/2025).

GABINETE

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA IPEA/PIPA Nº 46/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado com os (as) candidatos (as) selecionados(as) para concessão de bolsa pesquisa conforme Item 9 - Resultado do Julgamento, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovada de acordo com Chamada Pública nº 046/2025 - Projeto: "Catálogo de Políticas Públicas", no âmbito do Programa de Incentivo à Pesquisa Aplicada - PIPA. A implementação da bolsa, ficará condicionada à aceitação do (a) candidato (a) e apresentação dos documentos necessários.

Nome do Candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Luana de Castro Lopes	Seleção 1- Assistente de Pesquisa Pleno - 1º lugar - Selecionada
Vanessa Soares dos Santos *	Seleção 1 - Assistente de Pesquisa Pleno - 2º lugar - Classificada
Eloisa Gonçalves da Silva Torlig*	Seleção 1 - Assistente de Pesquisa Pleno - 3º lugar - Classificada

* Caso haja desistência do 1º colocado poderá ser convocado o 2º colocado e assim sucessivamente.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2025
SHEILA CRISTINA TOLENTINO BARBOSA
Chefe da Assessoria Executiva da Presidência

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 953507/2023 do Aeroporto de Dourados/MS; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 660 (seiscientos e sessenta) dias, ou seja, até o dia 20/10/2027 e Supressão Parcial de Contrapartida para o novo valor de R\$ 699.999,73 (seiscientos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); PROCESSO: 50020.006318/2023-39; SIGNATÁRIOS: DANIEL RAMOS LONGO - matrícula SIAPE nº 1439300, pela SAC/MPOR (Concedente); e GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO - 814.248.021, pelo Estado do Mato Grosso do Sul (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 113214

Número do Contrato: 37/2023.
Nº Processo: 00058.053493/2023-10.

Dispensa. Nº 14/2023. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL. Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: A) acrescentar 17,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 449.984,55 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com a finalidade de viabilizar a realização do segundo curso de formação, para 45 candidatos, aprovados no cadastro de reserva e sub judices, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da lei nº. 8.666/1993, e em conformidade com a proposta comercial apresentada no ofício cebraspe nº 005366/2025. B) a prorrogação da vigência do contrato nº 37/anac/2023, de 13/11/2025 à 13/11/2026, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, §1º, iv, da lei nº. 8.666/93. Vigência: 21/10/2025 a 13/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.958.618,72. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/10/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA CONTINUADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica o interessado intimado quanto à possibilidade de agravamento da sanção aplicada, bem como quanto à juntada de novos documentos aos autos do Processo indicado na tabela abaixo.

A falta de manifestação nos autos configura conduta capitulada no art. 299 inciso V, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Vista aos autos do processo administrativo e informações adicionais podem ser solicitadas através do canal de comunicação em Fala.Br.

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gtvc@anac.gov.br.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO (NUP)
BOMAR MARICULTURA LTDA.	BOMAR MARICULTURA LTDA.	00058.015587/2024-71

CONRADO KLEIN DE FREITAS

Gerente Técnico de Vigilância Continuada Substituto

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 24, §3º, da Resolução 472 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado RERISSON DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.066.203-**, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Demandas Externas - SPL, que decidiu: 1)Aplicar sanção de multa no valor total de R\$ 10.844,35 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), por fornecer dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas à ANAC ao registrar, em sua CIV Digital, um total de 43:58 hh:mm de voo que se demonstraram incompatíveis com o Diários de Bordo das respectivas aeronaves ou que não foram reconhecidos pelo suposto instrutor e nem pelo operador das aeronaves, infração enquadrada no art. 299, inciso V, da Lei nº 7.565, de 19/12/1986 (CBA); 2)Cumular sanção restritiva de direitos, na forma de suspensão punitiva, pelo período de 40 (quarenta) dias, de todas as habilitações averbadas às licenças de piloto de que o interessado é titular, bem como daquelas que venham a ser averbadas até a data de trânsito em julgado do presente processo, com fundamento nos art. 35 e 37 da Resolução nº 472/2018. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.047264/2024-58; Auto de Infração nº 2437.I/2024; Unidade Emissora CMCP; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 299 V, c/c NÃO INFORMADO; Unidade de Julgamento CJDE-SPL; Processo SIGEC (Multa) 679920255; Valor R\$ 10.844,35 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). A penalidade de SUSPENSÃO terá data de início de cumprimento publicada em Portaria no Diário Oficial da União. O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). Destaca-se que o valor de multa arbitrado está sujeito à incidência da taxa SELIC desde a data da decisão de primeira instância e à incidência de multa de mora a partir do dia seguinte à data de vencimento. O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. A análise do processo em segunda instância poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário o acesso ao link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei-e-a-realizacao-do-cadastro>. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no DOU sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente. Para solicitar restituição de pagamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac. Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-a-anac. Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. ATENÇÃO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

Chefe da Assessoria de Julgamento de Autos de Segunda Instância

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

EDITAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO E ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

TURMA 5 (CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024)

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS, no uso de sua competência legal, DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001.2024, para o cargo de GUARDA PORTUÁRIO, o resultado do Curso de Formação e Análise de Vida Pregressa - Turma 5, conforme segue:

1. Eliminado, conforme item 13.19 do edital de abertura do certame.
- MOTIVO 13.19.1 e 13.19.2:

Inscrições: 66233542; 66584728; 66750059; 66793912.

